LEI Nº 5.528, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de datas comemorativas.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas e concessão de prêmios obedecerá ao critério da alta significação para a sociedade ou para segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que a compõem.

§1º Para efeitos desta Lei, serão consideradas datas comemorativas a instituição de dia, semana, mês, ano ou similares, destinados à celebração ou à promoção de temas específicos.

§2° Para efeitos desta Lei, serão considerados concessões de prêmios as honrarias específicas por temas e segmentos.

Art. 2º A definição do critério de alta significação da data comemorativa, será dada quando representar interesses específicos e de toda a sociedade, devendo observar os seguintes critérios:

I – ter organizações ou associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos respectivos segmentos;

II – ter realizado consulta ou reunião ampliada ou audiências públicas, devidamente documentadas, com profissionais, estudiosos ou especialistas no tema sobre o qual se refere, além de próprio segmento interessado.

Art. 3º Qualquer criação de nova concessão de Prêmio somente poderá ser feita desde que seja precedido por consulta popular e subscrita por no mínimo 0,5% do eleitorado municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

Vereador Paulo Debrito
Presidente

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6CC9-7EEE-9F6D-5CB6 e informe o código 6CC9-7EEE-9F6D-5CB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC9-7EEE-9F6D-5CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 23/01/2025 14:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6CC9-7EEE-9F6D-5CB6

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5147, DE 24 DE JANEIRO DE 2025